

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

**LEI MUNICIPAL N° 3.473/2023.** 

DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 68.139,31 (SESSENTA E OITO MIL E CENTO E TRINTA E NOVE REIAS E TRINTA E UM CENTAVOS).

VANDERLEI HERMES – VICE-PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAZ SABER,** em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito especial no montante de R\$ 68.139,31 (Sessenta e Oito Mil e Cento e Trinta e Nove Reais e Trinta e Um Centavos), obedecida à classificação orçamentária:

## 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 07.004 SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA - RECURSOS UNIÃO 0.004.0012.0368.1004 – 1338 PROGRAMA ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	
3.44.90.52.00.00.00.00 Material Permanente	
3.44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações	697,52
3.33.90.39.00.00.00.00 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00
3.33.90.30.00.00.00 Material de Consumo	10.441,79

Art. 2º - O Crédito adicional aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma:

SUPERAVIT FINANCEIRO (05690001)	R\$68.139,31
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR	R\$68.139.31

Art. 3º - Este Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE**, em 15 de janeiro de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 15.01.2024.

VANDERLEI HERMES
Vice-Prefeito em exercício

## **ALTEMAR RECH**

Secretário de Administração, Planejamento, In. Com. e Turismo 米国 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 16/01/2024 07:58-03:00-03 発発 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p65a6614/94462. 7月: POR VANDERLEI HERMES EM 16/01/2024 07:58